Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1106/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/9122/2014
PROTOCOLO	:	1506205
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MÁRCIA MOURA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/AJ/2012
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE BARRETOS/SP, PARA SERVIR DE CASA DE APOIO À PACIENTES COM CÂNCER.
CONTRATADO	:	SEBASTIÃO RODRIGUES DE PAULA
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 27.600,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – TERMOS ADITIVOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE BARRETOS/SP, PARA SERVIR DE CASA DE APOIO À PACIENTES COM CÂNCER – ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da contratação pública direta iniciada por *Dispensa de Licitação*, da formalização do *Contrato Administrativo nº 049/AJ/2012* e da formalização dos *1º e 2º Termos Aditivos* ao pacto celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 14ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 01 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da contratação pública direta iniciada por *Dispensa de Licitação* e da formalização do *Contrato Administrativo nº 049/AJ/2012*, firmado entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MS nº 03.184.041/0001-73, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, como locatário, e o Senhor Sebastião Rodrigues de Paula, CPF/MF n° 168.422.948-00, como locador, representado pela Empresa Imobiliária Roca Ltda,, CNPJ/MF nº 51.818.649/0001- 55, por seu Representante, Senhor Orlando Carlos de

Carvalho, CPF/MF nº 887.799.988-87, por guardarem conformidade com as disposições legais regedoras da espécie, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização dos *1º e 2º Termos Aditivos* ao *Contrato Administrativo nº 049/AJ/2012*, tendo em vista que os referidos termos estão regularmente formalizados e, observadas as disposições legais atinentes à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas